



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 7 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 158/2019 PP** – Empresa: Elves de Souza Almeida & Cia Ltda – Me.
- **Décimo Termo Aditivo ao Contrato N.º 169/2017 PP** – Empresa: Maria Farias Magalhães.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019 PP

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato de prestação de serviços de Locação de Veículos com Motorista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morpará-BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. Sirley Novaes Barreto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos **Sr. Elves de Souza Almeida**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 024/2019, originado do Processo Administrativo nº. 156/2019, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso IF, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO DE N.º158/2019 PP, referente ao Processo Administrativo n.º 156/2019, Pregão Presencial 024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Prezando pela eficiência e economicidade, faz-se necessário o firmamento do Primeiro termo aditivo no percentual de 7,2% (Sete virgula dois por cento) do valor global do contrato, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UMB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - cabine simples com motor diesel de no mínimo 86 cv, tração trazeira, com carroçaria de madeira	06	MESES	R\$ 3.146,66	R\$ 18.879,96

O percentual acrescido supracitado, perfaz-se no valor total de **R\$ 18.879,96 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 156/2019, O acréscimo de 7,2% no valor do contrato 158/2019 PP, está amparado no Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico de n.º 161/2020 da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará – BA, 01 de julho de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará-BA

ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA
LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2017 PP

Décimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 169/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **MARIA FARIAS MAGALHÃES 01211627888**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA FARIAS MAGALHÃES 01211627888**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.762.474/0001-64, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 61, Centro, Cidade de Morpará - BA, representada pela Sr.^a Maria Farias Magalhães, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 03.306.659-01 e inscrita no CPF sob o n.º 012.116.278-88, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 169/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 169/2017 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 169/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência de 17 de julho de 2020 à 17 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 098/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 164/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



sessão pública de Pregão Presencial n.º 023/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 17 de outubro/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 169/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de julho de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito do Município de Morpará

MARIA FARIAS MAGALHÃES

01211627888

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: